

Ano XX nº 5953 – 10 de dezembro de 2018

Itaú adia resposta sobre reajuste do PCR

Em reunião com a Comissão de Organização dos Empregados (COE), na tarde de quinta-feira, 06/12, em São Paulo, o banco Itaú não apresentou a resposta sobre as propostas de reajuste do valor das bolsas de estudo e do Programa Complementar de Resultados (PCR).

O banco não deu uma nova data para a apresentação da resposta, mas uma nova reunião deve ser agendada ainda para 2018.

Com relação às bolsas de estudos, os trabalhadores reivindicam o reajuste do valor, que atualmente vai até R\$ 390,00, e também o aumento do número de bolsas concedidas. Hoje o banco concede 5.500 bolsas. Para 2018, houveram 8.742 inscrições. “Toda empresa tem interesse que seus funcionários busquem formação para poderem atender seus clientes. A bolsa de estudo é um incentivo para que isso aconteça”, reivindicou o secretário de Assuntos Jurídico da Contraf-CUT, Mauri Sergio Martins de Souza.

Banco não consegue comprovar dívida

O Banco Santander foi condenado a pagar indenização por dano moral por negativar o nome de um cliente por conta de uma dívida não comprovada pela instituição financeira. A decisão é da juíza titular do 2º Juizado Especial Cível de Brasília e cabe recurso.

Segundo a magistrada, o contexto probatório evidenciou que o nome do autor foi inscrito em cadastros negativos de órgãos de proteção ao crédito, após solicitação do Banco Santander, por força da dívida de R\$27.242,58, vinculada ao financiamento de automóvel. E a legitimidade da dívida indicada não foi comprovada, pois o banco não demonstrou o fornecimento dos serviços, tampouco apresentou o respectivo contrato, o que impôs o reconhecimento de que a instituição não produziu contraprova eficaz para desconstituir os argumentos deduzidos na inicial.

A ação, explicou a juíza, trata-se de relação de consumo, aplicando-se à espécie o Código de Defesa do Consumidor, legislação que garante prerrogativas ao consumidor, dentre elas a inversão do ônus probatório, a plena reparação dos danos e a responsabilidade civil objetiva da empresa prestadora de serviços.

Para a juíza, o serviço prestado pelo Santander foi defeituoso e insatisfatório para a finalidade instituída, sendo certo que o registro indevido do nome do autor em cadastros de inadimplentes, por si só, configura ofensa moral indenizável (art. 5º, V e X, da Constituição Federal).

IPVA terá desconto de 3% para pagamento em cota única

Quem optar por pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores Terrestres (IPVA) 2019 à vista receberá desconto de 3%.

O decreto que estabelece o abatimento foi publicado no dia 06/12, no Diário Oficial do Estado.

O vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto será no mesmo dia, a partir do dia 21 de janeiro, de acordo com o número do final da placa do automóvel. O IPVA 2019 deverá ser pago em cota única ou em três parcelas mensais e iguais.

A guia para o pagamento do IPVA poderá ser retirada pelo contribuinte pela Internet, no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento ou do banco Bradesco.

O pagamento da Guia de Regularização de Débitos - GRD deverá ser efetuado em dinheiro e poderá ser realizado em qualquer agência bancária.

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, inscrito no CNPJ sob o nº 31.168.602/0001-86, Registro sindical nº 103236/57 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 12/12/2018, às 18:30hr., em primeira convocação, e às 19 hr., em segunda convocação, no endereço sito à Rua Marechal Deodoro, 209, salas 207 a 210 - Centro - Petrópolis/Rio de Janeiro, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

Petrópolis/RJ, 10 de dezembro de 2018.

Marcos André Miranda Alvarenga - Presidente